

DESPACHO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte é por mim exarado o seguinte despacho:

De acordo com a decisão tomada pelo Conselho Administrativo da Escola, hoje, decido que o procedimento para “a aquisição de serviços de consultoria Integrados – Gestão de Projetos financiados pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH), para o Centro de Formação das Escolas de Torres Vedras e Lourinhã (CFETVL). Projeto n.º POCH-04-5267-FSE-000727, será realizado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 20. O preço base é de 6.100,00€ ao qual acresce o IVA, que nos termos legais for devido, nos termos do convite e caderno de encargos aí aprovados.

Mais decido que, cumprindo-se o disposto no art.º 95º do CCP, o contrato não será reduzido a escrito, através da elaboração de um clausulado específico em suporte de papel, valendo como tal as cláusulas contratuais definidas no caderno de encargos.

Concedo, ainda, a necessária legitimidade, de acordo com a decisão do mesmo conselho, para que o subdiretor, Artur Costa, proceda ao registo, lançamento e acompanhamento do procedimento através de correio eletrónico institucional.

Ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 67º do CCP, o procedimento será conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não sendo nomeado júri.

Mantenho e subscrevo a escolha do conselho quanto às três entidades a convidar a apresentar propostas, cuja decisão dou por integralmente reproduzida.

Torres Vedras, 30 de abril de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas Madeira Torres

(Rita João Maya Gomes Sammer)